



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

Nº: 12
PROC: 498/92
72

LEI Nº 281. DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992

Dispõe sobre a suplementação de verbas
ao Poder Legislativo e Executivo.

DOUTOR JOSÉ DIAS PAEZ LIMA, Prefeito Municipal
da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 10.- Fica aberto ao Poder Legislativo e Executivo,
um crédito suplementar da ordem de
CR\$1.111.500.000,00 (um bilhão, cento e onze
milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a
suplementação das seguintes verbas:

1.01-01.01.0012-01-3111-Ficha 001 pessoal civil.....	CR\$ 150.000.000,00
1.01-01.01.0012-01-3132-Ficha 005 outros serviços e encargos.....	CR\$ 95.000.000,00
2.01-03.07.0210-02-3120-Ficha 011 material de consumo.....	CR\$ 1.500.000,00
2.03-03.07.0212-04-3111-Ficha 021 pessoal civil.....	CR\$ 1.500.000,00
2.04-03.07.0212-05-3120-Ficha 029 material de consumo.....	CR\$ 2.000.000,00
2.04-03.07.0212-05-3132-Ficha 030 outros serviços e encargos.....	CR\$ 47.000.000,00
2.05-03.07.0212-06-3111-Ficha 037 pessoal civil.....	CR\$ 3.000.000,00
2.06-03.08.0322-07-3111-Ficha 043 pessoal civil.....	CR\$ 162.000.000,00
2.06-03.08.0322-07-3132-Ficha 046 outros serviços e encargos.....	CR\$ 110.000.000,00
2.06-03.08.0332-07-3266-Ficha 051 encargos de outras dívidas.....	CR\$ 2.000.000,00
2.07-08.42.1882-08-3132-Ficha 058 outros serviços e encargos.....	CR\$ 8.000.000,00
2.07-08.42.1881-01-4110-Ficha 061 ampliação e construção de obras escolares.....	CR\$ 90.000.000,00
2.07-08.41.1852-08-3132-Ficha 066 outros serviços e encargos.....	CR\$ 1.500.000,00
2.07-08.41.1902-08-3111-Ficha 069 pessoal civil.....	CR\$ 18.000.000,00
2.07-08.42.4272-08-3120-Ficha 077 material de consumo.....	CR\$ 260.000.000,00
2.07-08.42.4272-08-3132-Ficha 078 outros serviços e encargos.....	CR\$ 10.000.000,00
2.07-08.48.2472-08-3132-Ficha 085 outros serviços e encargos.....	CR\$ 6.000.000,00
2.09-03.07.0212-10-3132-Ficha 097 outros serviços e encargos.....	CR\$ 140.000.000,00
2.10-11.65.3632-11-3111-Ficha 118 pessoal civil.....	CR\$ 4.000.000,00



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

FLS: 13
PROC: 498/92

=====

TOTAL.....CR\$1.111.500.000,00

Art.2o.- Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão atendidos pelas seguintes verbas:

2.09-10.60.3271-14-4110-Ficha 111 extensao da rede de iluminacao publica.....	CR\$ 50.000.000,00
2.09-10.60.5751-15-4110-Ficha 112 ruas, sarjetas e pavimentacao....	CR\$ 456.500.000,00
2.09-10.60.5751-16-4110-Ficha 113 construcao de pontes.....	CR\$ 100.000.000,00
2.09-13.75.4281-17-4110-Ficha 114 obras relacionadas com a Saude....	CR\$ 105.000.000,00
2.09-03.07.0212-10-4120-Ficha 116 equipamentos e material permanente.....	CR\$ 150.000.000,00
2.09-03.07.0211-19-4210-Ficha 117 aquisicao de imoveis.....	CR\$ 250.000.000,00

=====

TOTAL.....CR\$1.111.500.000,00

Art.3o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Caraguatatuba, 29 de dezembro de 1992.

Dr. José Elias Paez Lima
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 29 de dezembro de 1992.

Edmundo Macedo
Divisão de Administração
Assistente de Diretor